



# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

### **EDITAL Nº03/2018– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o edital para seleção e constituição de banco de **Assistente de Alfabetização voluntário para o programa Mais Alfabetização**, de acordo com Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 10/04/2018 e 11/04/2018 das 8h e 30 min. às 12h e de 13h e 30 min. às 16h.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de quitação das obrigações militares;

V - Comprovante de residência;



# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

---

VI - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou ainda estar cursando Licenciatura em Pedagogia, a partir do quarto semestre, ou 18 disciplinas cursadas, devendo, nesse caso, apresentar, obrigatoriamente o atestado de frequência do semestre imediatamente anterior e histórico de disciplinas cursadas, expedidos pela instituição de ensino onde o candidato cursa a Licenciatura.);

VII – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jf.ius.br/cjf/servico/certidao-negativa>.

1.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

1.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

1.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo I.

1.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **2. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:**

2.1. As vagas serão conforme o número de turmas de 1º e 2º ano distribuídas nas escolas da rede municipal de Dom Feliciano deliberado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização.

2.2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

2.3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme melhor adequação e necessidades nas turmas;

2.4. O período de vigência do presente processo seletivo será de no máximo seis meses (podendo ser até inferior), não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida.



### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

- 3.1. Apoiar o professor alfabetizador e participar do planejamento das atividades;
- 3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3. Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.7. Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária;
- 3.8. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
- 3.9. Participar dos processos avaliativos seja eles Nacionais ou Municipais de Educação.

### **4. DA FORMA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário para o município de Dom Feliciano, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal.
- 4.2. A Secretária Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Decreto elaborado pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 4.3. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de títulos, com pontuação de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 4.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Alfabetização:



# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

---

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular.
- Possuir disponibilidade de horários para atuar no turno da tarde, uma vez que as turmas de alfabetização do município encontram-se nesse horário.
- Não ter vínculo empregatício com o município.

4.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

4.6. O resultado será organizado e publicado no dia 13 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Dom Feliciano/RS, por ordem de classificação.

4.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

4.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Dom Feliciano/RS.

4.9. A habilitação e/ou classificação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

4.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

4.11. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

6.2. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, (podendo ser um prazo inferior),



# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

---

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos e números de telefone para contato.

5.3. Não será aceito qualquer documento com rasura ou ilegível.

5.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2018.**

**Clenio Boeira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Ricardo José Caczmareki**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## ANEXOS:

### Anexo 1:

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – Cargo Professor

Nome: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_/ 01/ 2018

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Resumo da pontuação apresentada (Responsabilidade do candidato): \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

#### Documentos entregues:

- Cópia de documento de identidade oficial com foto
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
- Cópia certificado de habilitação para o cargo - diplomas
- Cópia de comprovante de residência
- Comprovante de experiência docente
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais
- Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: Entre as escolas contempladas pelo Programa Mais Alfabetização, solicitamos que marque nas quais teria disponibilidade de atuar:

- EMEF Catulino Pereira da Rosa
- EMEF Nossa Senhora de Fátima
- EMEF São João Batista
- EMEF Padre Constantino
- EMEF Santa Terezinha

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do CPF do candidato: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Inscrição efetuada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do CPF do candidato: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Inscrição efetuada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

**Assistente de Alfabetização 1º e 2º ano do Ensino Fundamental**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESUMO DA PONTUAÇÃO	CAMPO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2.5		
Graduação em Pedagogia	2.5		
Pós- Graduação específica na área de inscrição	5		
Pós-Graduação na área da educação	3		
Licenciatura na área de inscrição em andamento - 4º semestre/a partir de 18 disciplinas cursadas	2		
Experiência em alfabetização comprovada por declaração original atualizada, assinada e em papel timbrado.	2 pontos por ano trabalhado totalizando o máximo de 10 pontos.		

Resumo da pontuação total apresentada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação conferida pela comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura dos integrantes da comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

---

---